

Pessoas Expostas	Polit	icamente	- Circu	lar 3.4	461 BA	CE	N		
Conforme estabelecido nos parágrafos la Banco Central do Brasil, as Instituições que permitam caracterizá-los ou não com	° ao 8° Financ	, do artigo eiras dever	4°, da Ci n obter d	rcular e seus	3.461, de clientes	e 24 pern	de julho d		
Nome/Razão Social					CPF/0	CPF/CNPJ/MF			
Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos cargo, emprego ou função pública relevan	ite?								
Cargo ou Função	Cód	l. do Cargo	Data Iní	cio do l	Exercício	Da	ta Fim do	Exercício	
Empresa/Órgão Público				CNPJ			Filial	Controle	
Possui relacionamento/ligação com Pesso	as Exp	ostas Politi	camente	? [Sim		Não		
Nome do Relacionado					CPF			Controle	
Cargo ou Função	Tipo de Relacionar			nento/Ligação		Cód. do Relacionam		cionamento	
$\overline{\dot{\mathbf{A}}}$									
BEM DTVM									
1 - Declaro que, em atendimento ao dispacima prestadas são verídicas e de minha				Banco	Central	do E	Brasil, as i	nformações	
2 - Fico ciente ainda que, eventuais alteraçõ de imediato, a esta Administradora.	ies nas	informaçõe	s acima p	restada	s deverão	ser	por mim co	municadas	
			Local e	Data					
			Assinatu	ra do C	Cliente				

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Mod.: 4010-193E 1/2 Versão: 06/2014



Pessoas Expostas Politicamente - Circular 3.461 BACEN Anexo 1 - Tabela de Pessoas Expostas Politicamente

Primário: são pessoas que exercem ou exerceram nos últimos 5 anos um dos seguintes cargos públicos: Código Cargos 31 Defensor Público Geral da União 39 Presidente de Conselho de Contas de municípios 4 Deputado Federal 13 Presidente de Empresa Pública Federal 9 Diretor de Autarquia Federal 10 Presidente de Fundação Pública Federal 16 Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal 15 Diretor de Empresa Pública Federal 12 Diretor de Fundação Pública Federal 36 Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito 18 Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal Federal 32 Governador 37 Presidente de Tribunal de Contas de Municípios 53 Membro de Instituição Financeira Pública 34 Presidente de Tribunal de Justiça 21 Membro de Tribunal Superior 45 Procurador Geral Eleitoral 27 Procurador-Geral da Justiça Militar 19 Membro do Conselho Nacional de Justiça 23 Procurador-Geral da República 22 Membro do Conselho Nacional do Ministério Público 20 Membro do Supremo Tribunal Federal 28 Procurador-Geral de Justica de Estado/Distrito Federal 29 Membro do Tribunal de Contas da União 30 Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU 63 Membro do Tribunal de Contas de Estado 26 Procurador-Geral do Trabalho 72 Membro do Tribunal Regional Federal 6 Secretário Especial 73 Membro do Tribunal Regional do Trabalho 3 Senador 74 Membro do Tribunal Regional Eleitoral 25 SubProcurador-Geral da República 75 Membro do Conselho Superior da Justiça do 33 Vice-Governador 41 Vice-Prefeito de Capital de Estado Trabalho 2 Vice-Presidente da República 76 Membro do Conselho da Justiça Federal 77 Membro da Alta Administração de uma Organiza-8 Vice-Presidente de Autarquia Federal ção Internacional 43 Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital 5 Ministro de Estado de Estado 14 Vice-Presidente de Empresa Pública Federal 40 Prefeito de Capital de Estado 1 Presidente da República 11 Vice-Presidente de Fundação Pública Federal 35 Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital 17 Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista 7 Presidente de Autarquia Federal Federal 42 Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado 24 Vice-Procurador-Geral da República

Secundário: são pessoas que possuem relacionamento ou ligação com as pessoas enquadradas no item anterior (Primário), observando-se os seguintes parâmetros de relacionamento:

47 Vice-Procurador-Geral de Justiça48 Vice-Procurador-Geral Eleitoral

38 Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal

Familiares (para efeito da Circular 3.461)	Código Relacionamento				
Pai e Mãe	00001				
Filhos(as)	00002				
Cônjuge (esposa ou esposo)	00003				
Companheiro(a)	00004				
Enteado(a)	00005				
Relacionamento Próximo (por definição interna)	Código Relacionamento				
Representante ou procurador de PEP Primário Assessor ou Assistente Parlamentar de PEP Primário Assessor ou Assistente Técnico de PEP Primário Assessor ou Assistente Jurídico de PEP Primário Sócios Profissional Comercial Parentes não constantes do quadro anterior	00006 00007 00008 00009 00010 00011 00012 00013				

Observação: Os relacionamentos acima listados são de caráter indicativo, podendo haver outras situações passíveis de enquadramento, por avaliação, caso a caso.

Mod.: 4010-193E Versão: 06/2014 2/2